



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
(HMil 2ª CI/1890)**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 01/2018, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR
DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA), E A
EMPRESA “NUCLEORAD SOLUÇÕES EM
PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI-EPP”.**

A União, por intermédio do **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA)**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71 com sede na Avenida Mariland, nº 450, bairro São João, Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190, neste ato representado pelo Sr. Coronel Médico **CARLOS ALBERTO GOULART MENNA BARRETO**, Ordenador de Despesas, nomeado no Boletim Interno nº 11, de 16 de janeiro de 2018, do HMAPA, portador da Carteira de Identidade nº 031845963-3/MD e inscrito no CPF nº 367.063.100-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **“NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI-EPP”**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.312.795/0001-67, sediada na Rua Mariante, nº 180, 7º andar, bairro Rio Branco, Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.430-180, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS GOULART**, inscrito no CPF nº 990.311.160-68, portador da Carteira de Identidade nº 8066222897-SSP/RS, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64582.015739/2017-51, Pregão Eletrônico nº 37/2017**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa nº 5-SEGES/MPDG, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de: **14/02/2020 a 13/02/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Nos termos da Cláusula Sexta do contrato, o valor do contrato é reajustado para **R\$ 3.663,02** (três mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos), mensais, perfazendo o valor total de **R\$ 43.956,24** (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, conforme a classificação abaixo:

- Gestão / Unidade: 00001 / 160399 e/ou 167399
- Fonte: 0100000000
- Programa de Trabalho: 088960
- Elemento de Despesa: 339039
- PI: D8SAFCTMEHO

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

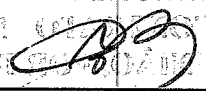
Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratifica-se os termos do Contrato original, no que não alterados pelo presente Termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes Contratantes.

Porto Alegre, RS, 24 de janeiro de 2020.


CARLOS ALBERTO GOULART MENNA BARRETO - Cel
Ordenador de Despesas do HMAPA


ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS GOULART

Responsável legal pela Contratada

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE:

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

Nome: **Paulo Benson Amorim Bosman (Ror)**

CPF: **724309580125**

Idt.: **037772744-4**

Nome: **Leandro R. Silveira**

CPF: **050973940-86**

Idt.: **3084525736**